



1. - PREÂMBULO

1.1 - EDITAL - LEILÃO Nº 006/2008

1.2 - PROCESSO Nº 112/2007

1.3 - ÁREA INTERESSADA: DEPAR – DEPARTAMENTO DE ARMAZENAGEM

1.4 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

1.5 - FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 1.102/1903 - Lei de Armazéns Gerais e demais legislações aplicáveis à espécie.

1.6 - A Comissão Permanente de Licitações da CEAGESP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação ora indicada e, até o dia e horário em tela, receberá o envelope da “**PROPOSTA COMERCIAL**”. Este edital é apresentado no idioma português e todas as propostas, correspondências e documentos a ele relativos deverão ser apresentados neste idioma.

1.7 - OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site www.ceagesp.gov.br, opção “Licitações”, ou na CPL – Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes horários: das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na **CEAGESP**, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946 - Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações - Vila Leopoldina - São Paulo / SP.

1.8 - VISITA - Os interessados nesta licitação **poderão** realizar visita, **até o dia 23/09/2008**, previamente agendada no Departamento de Armazenagem, por meio dos telefones (0xx11) 3643-3811 (Sr. Edson) ou (0xx14) 3732-1978/2119 (Sr. Coutinho).

1.9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Data: 24/09/2008

Horário: 14h00

Local: Silo Horizontal/Graneleiro – Av. Donguinha Mercadante, 2300 – Jardim Paineiras, Avaré – SP. Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1.946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP.

2. OBJETO - Venda de produtos agrícolas - 12.690 Kg de milho do tipo 2 à granel, conforme descritos no Anexo I – Memorial Descritivo.

2.1. O preço de venda será em R\$/Kg, ICMS excluído, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão, cujo valor deverá ser o lance mínimo e será divulgado na internet, através do site www.ceagesp.gov.br, no mural localizado no Prédio da Administração (EDSED III) da **CEAGESP** na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946, na Unidade Armazenadora de Tatuí e na Unidade Armazenadora de Avaré.

3. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------

3.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- 3.1.1. - ANEXO I **Memorial Descritivo**
- 3.1.2. - ANEXO II **Modelo de Proposta Comercial**

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. As licitantes deverão comparecer às sessões através de representantes, regularmente nomeados, com poderes específicos para interpor ou desistir de recursos. O credenciamento poderá ser procedido mediante apresentação de procuração ou documento subscrito pela empresa, em papel próprio, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número da cédula de identidade ou documento equivalente.

4.2. As licitantes participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, podendo verificar as condições atuais, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações. A participação do presente certame implicará na aceitação total de todas as condições do presente Edital.

4.3. Será vedada a participação de proponente na licitação, quando:

- a) Suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Enquadradas nas disposições do artigo 9º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

4.4. Não será permitida a participação de empresas formadas por consórcio.

5. FORMA DE PREENCHIMENTO DO ENVELOPE

5.1. O envelope de **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter, na parte externa, as seguintes indicações:

ENVELOPE - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 112/2007

LEILÃO Nº 006/2008

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

6. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
--	-----------------------------

6.1. O envelope da Proposta Comercial deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Proposta Comercial conforme modelo descrito no **ANEXO II** do presente Edital, sem rasuras, devidamente assinada e datada.

6.1.2. Os documentos relacionados no item **7. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A PROPOSTA COMERCIAL**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor da **CEAGESP**, desde que acompanhado pelo documento original.

6.1.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedições até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, em substituição aos documentos aqui exigidos.

7. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O ENVELOPE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. No envelope deverá conter a Proposta Comercial preenchida conforme modelo do **ANEXO II** e os seguintes documentos:

7.1.1. no caso de pessoa jurídica e conforme o tipo de sociedade da proponente:

a) Registro comercial, no caso de firma individual

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2. No caso de pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente com foto.

7.1.3. Relativo à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas físicas;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso de

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------



pessoas jurídicas.

7.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal.

7.3. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em única via, sem emendas ou rasuras, e devidamente assinada pelo seu representante legal.

8. AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Condições de pagamento: 5% (cinco por cento) do valor, a ser depositado em moeda corrente no Banco do Brasil (001), agência nº 0663-7, conta corrente nº 5664-2 da **CEAGESP** em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de perda do valor já recolhido a favor da **CEAGESP**.

8.1.1. A homologação e adjudicação da licitação só ocorrerá se o proponente apresentar o comprovante que efetuou o pagamento: 5% (cinco por cento) do valor ofertado.

9. PRAZO PARA RETIRADA DO OBJETO DO LEILÃO

9.1. Prazo para retirada do objeto do leilão: até 10 (dez) dias úteis após a integralização do pagamento a que se refere o item 8.1., sob pena de pagamento de multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance.

9.2. Após o prazo estabelecido para a retirada do objeto do leilão, a **CEAGESP** não se responsabilizará pela guarda do bem objeto do leilão, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

10. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Abertura do envelope:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Julgadora iniciará os trabalhos, examinando o envelope "Proposta Comercial", o qual será rubricado pelos seus membros e licitantes ou representantes credenciados, procedendo a seguir à abertura, sendo as propostas contidas nos envelopes examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes legais presentes, procedendo-se à leitura dos preços;

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------

b) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como as que, mesmo tendo comparecido, não consignaram, em ata, os seus protestos;

c) Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será marcada a data da divulgação do resultado, pela Comissão Julgadora, através de publicação na imprensa oficial.

10.3. Critérios para julgamento

a) Será considerada vencedora a licitante que apresentar a maior oferta superior ao valor total mínimo estabelecido.

10.4. Desclassificação

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- d) Apresentarem lances inferiores ao valor total mínimo de avaliação.

10.5. Da classificação

- a) As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela Comissão Julgadora, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor total estabelecido como lance mínimo;
- b) A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos;
- c) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

10.6. Das reuniões, serão lavradas Atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante legal de cada Proponente participante.

10.7. Caso haja empate entre dois ou mais proponentes, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

11. RECURSOS ADMISSÍVEIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

11.1. Os recursos cabíveis neste **LEILÃO** são os previstos na Lei nº 8.666/93, devendo ser interpostos da maneira prevista na mencionada Lei, sem prejuízo dos demais dispositivos aplicáveis à espécie.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos dos procedimentos da licitação são públicos e acessíveis ao público, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

12.2. A **CEAGESP** através da autoridade superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação.

12.3. A apresentação da proposta, vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus Anexos e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.4. Consultas e/ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega dos envelopes, devendo ser protocolados na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 1946, Prédio da Administração (EDSED III), CPL – Comissão Permanente de Licitações, São Paulo – SP ou por meio de fax (11) 3643-3875.

12.5. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação de nota na página web da **CEAGESP**, no endereço, www.ceagesp.gov.br, opção “Licitações”, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

12.6. Não será aceita documentação enviada por fax, e-mail, telex, ou telegrama, bem como os envelopes, entregues após a hora e data, estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

São Paulo, 01 de setembro de 2008.

CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

VERA LUZIA PAROLINI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------



**Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO I
PROCESSO Nº 112/2007
LEILÃO Nº 006/2008
MEMORIAL DESCRITIVO

Produto agrícola: Milho à granel

Quantidade/volume (saco, tonelada etc): 12.690Kg

Tipo (padrão, geneticamente modificado etc): tipo 2

LANCE MÍNIMO: O PREÇO DE VENDA SERÁ DIVULGADO EM R\$/kg, ICMS EXCLUSO, COM ANTECEDÊNCIA DE ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO II

PROCESSO Nº 103/2007

LEILÃO Nº 006/2008

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado detalhadamente o Edital e anexos do Leilão epigrafado, e após termos tomado pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas, as quais acatamos, passamos a formular a seguinte proposta:

VALOR DO LANCE

R\$ _____ (_____) por Kg

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Leilão.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Nome/Razão Social: _____.

Endereço Completo: _____.

Tel: (xx) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____.

Nome do Responsável _____.

Estado Civil: _____ Profissão: _____.

CPF: _____ RG: _____.

Domicílio: _____.

Função: _____ ASSINATURA: _____.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações	ASJUR - Assessoria Jurídica
---	-----------------------------